



PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040-900, Florianópolis, Fone/Fax: (048)3721-2611



Florianópolis, 05 de dezembro de 2017

Resolução n° 03/PPGFAP/2017

O Coordenador do Programa de Pós Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, no uso de suas atribuições e em conformidade com a **Resolução Normativa em vigor n.º 95/CUn/2017**, de 04 de abril de 2017,

RESOLVE:

Regulamentar o aproveitamento de atividades definidas como “*Atividades complementares*” na forma de créditos para os alunos de mestrado, em consonância com o previsto na Resolução N° 95/CUn/2017 conforme descrito abaixo:

1. Poderão ser computados como *Atividades complementares* as listadas abaixo:
 - a. Participação na organização e/ou ministração no Encontro de Inverno e outras atividades do PPGFAP;
 - b. Participação na Comissão Organizadora do Simpósio das Pós-Graduações do CCB;
 - c. Ministração de minicurso durante a SEPEX na área de Biologia de Fungos, Algas e Plantas e/ou participação na SEPEX em atividade necessariamente vinculada à exposição do PPGFAP;
 - d. Participação na organização de outras atividades organizadas por docente do Programa.
2. Somente serão creditadas aquelas *Atividades complementares* realizadas durante o período do curso;
3. A atribuição de créditos será analisada pelo colegiado delegado, mediante solicitação do aluno e manifestação de ciência do orientador, contendo os respectivos comprovantes de participação com carga horária discriminada;
4. Poderão ser atribuídos até dois créditos em *Atividades complementares*.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado delegado ou pleno do PPGFAP.

Elisandro Ricardo Drechsler dos Santos
Coordenador do PPG Biologia de Fungos, Algas e Plantas
Portaria n° 763/2016/GR